

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0112/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

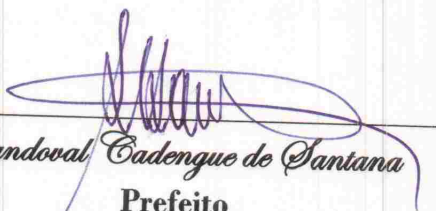
Art. 1º - Extrair do(a) Sr(a), **Helio Inácio dos Santos**, a Gratificação de diretor Adjunto, com fundamento na Lei Municipal 777/2010.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr. (a): **Hélio Inácio dos Santos**, um aumento na carga horária de 150 horas aulas para 200 horas aulas, por excepcional necessidade do serviço público, com fundamento no que dispões no Art. 54, § 1º I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Março de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

